**DECISÃO N. 056/2025**

Aprova o Arquivamento e Encerramento do Processo Administrativo Nº 003/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Parecer Conclusivo da Conselheira Relatora \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência e economicidade.

**CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração Pública em anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais (Súmula 473 do STF).

**CONSIDERANDO** a deliberação na 511ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 17 de outubro de 2024, decidem:

1. Arquivar e encerrar o Processo Administrativo nº 003/2023, em desfavor da profissional de enfermagem \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*
2. Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.
3. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de março de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

Presidente Secretária

Coren-MS n. 175263-ENF Coren-MS n. 96606-ENF